



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 18/08/05

*Paula*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2820**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONSTRUIR BICICLETÁRIO  
EM TODOS OS POSTOS DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir bicicletários em todos os postos de saúde do Município.

**Art. 2º-** Para a construção dos bicicletários prevista no artigo anterior, o Executivo fará a contratação da obra por meio de processo licitatório.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de agosto de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jgs